



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL

Vale para a trans

N.º 3757 de 15/05/1968

Estado de São Paulo

Em de

de 19

LEI Nº 1/151
de 08 de maio de 1968

A Câmara Municipal de São José dos Campos a
prova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal um crédito especial de RCr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros
novos), destinado ao pagamento do 13º salário aos servidores con-
tratados pela Prefeitura, que prestaram serviços em obras públi-
cas, construção de escolas e extensão da rede de água, durante o
ano de 1967.

Artigo 2º - As despesas de que trata o arti-
go anterior desta lei correrão por conta do excedente de arrecada-
ção previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos
aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta
e oito.--

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de
Administração aos 8 de maio de 1968.

Percy de Oliveira
Diretor do Deptº de Administração.

Esta Lei possui um Mapa

Lei nº 1451/60